



Workshop: Prioridade 4 – Valorização dos territórios

Data: 13-05-2014

Local: INIAV, Lisboa

RESUMO DA SESSÃO DE DISCUSSÃO

Foram formados grupos de trabalho tendo por base uma das duas **linhas de discussão** da prioridade 4:

a) Melhoria da inserção dos bens e serviços agrícolas na valorização e promoção do território

Objectivo da sessão de discussão:

- Identificar até 5 problemas ou oportunidades dentro da linha de discussão em análise enquanto possíveis temas para Grupos Operacionais (GO)
- Para cada tema analisar quais os objectivos, resultados e potenciais entidades parceiras do GO

Comentários dos oradores:

Temas GO

1. Estudar formas de valorizar serviços de apoio ao ecossistema e à biodiversidade (Ex: Desenvolver/estudar métodos de medição de impacto da produção agrícola na qualidade da água, valorizar serviço prestado por gestão de sistemas agrícolas e florestais não poluentes)

Comentários:

Este tema é demasiado abrangente e pode suscitar dúvidas quanto ao enquadramento na área prioritária 4 ou 2 (Melhoria da gestão dos sistemas agro-florestais). Quando se entra na concretização, caso do exemplo, é mais fácil identificar a área prioritária, que neste caso seria a AI2.

O GO tem de seleccionar uma das quatro áreas prioritárias quando apresenta o seu Plano de Acção, sendo esta a grande área de enfoque.

2. Organização da oferta de matéria-prima florestal (oferta pulverizada e com muitas especificidades)
3. Organização (adaptação) da oferta para mercados locais/cadeias curtas.

Comentários:

Estes temas carecerem de maior concretização. Estes temas podem ter enquadramento na área prioritária 3 (Melhoria da integração nos mercados) em alternativa à 4.

No caso dos mercados locais e do desenvolvimento de cadeias curtas enquanto formas de promover o desenvolvimento económico e valorização dos territórios locais, a AI4 parece ajustar-se a um melhor enquadramento. Torna-se aqui relevante a identificação da situação de partida, tendo em conta as modalidades já experimentadas. O apoio desta medida não é para fazer mais do mesmo, mas sim para resolver problemas para os quais as soluções existentes não respondem ou não estão adaptadas.

4. Tratamento de soro nas queijarias numa óptica meramente ambiental (recolha e tratamento centralizado de resíduos) ou de valorização de subproduto (proteína leite em pó, requeijão,...)

Comentários:

Um ponto a salientar neste tema seria a necessidade de definir bem o ponto de partida, tal como sublinhado no tema anterior.

Mediante a abordagem a adoptar, este tema poderia ter enquadramento noutra área prioritária que não a 4, como por exemplo a 1 (Aumento da eficiência dos recursos na produção agrícola e florestal).

5. Caracterização das couves coração e lombarda da região do Oeste, tendo em vista a sua certificação como IGP.

Dúvidas colocadas no âmbito do tema proposto:

- GO pode ter como única PME parceira uma empresa fabricante de maquinaria agrícola?
- PME não vê o seu “esforço” pago a 100% mas sim a 75%. Como mobilizar as empresas a formarem GO face a esta condicionante e face ao facto de não estarem esclarecidas questões associadas aos direitos de propriedade intelectual?

Comentários:

Tal como colocado, este tema carece de enquadramento na medida de Apoio à Inovação por Grupos Operacionais, não tendo o processo de certificação uma componente de inovação explícita. O PDR apoia a proteção e melhoramento de espécies/variedades em via de erosão genética, a criação de agrupamentos de produtores sendo elegível a atividade de criação de marcas coletivas, bem como a promoção de produtos de qualidade.

Respostas às questões colocadas:

- Uma empresa de maquinaria agrícola não exerce atividade de produção agrícola/silvícola, de transformação ou comercialização de produtos agrícolas/florestais (tipologia de empresas que têm que obrigatoriamente fazer parte de um GO (pelo menos uma)). Assim, uma empresa de desenvolvimento de maquinaria agrícola só pode participar num GO caso o mesmo já incluisse uma empresa nos moldes atrás referidos e caso desempenhasse actividade em áreas relevantes para o plano de acção do grupo.
 - A participação de explorações agrícolas/florestais ou de empresas com atividade na transformação e comercialização de produtos agrícolas/florestais num GO é uma condição de acesso que decorre dos objetivos do Grupo Operacional: Dar resposta a problemas/oportunidades concretas que se colocam aos produtores de produtos agrícolas, agro-alimentares e florestais. O objetivo não é veicular a comercialização da solução encontrada.
 - As soluções encontradas pelo grupo operacional deverão ser alvo de ampla disseminação; a taxa de apoio proporcionada pela medida de Apoio à Inovação por Grupos Operacionais (prevê-se que seja 75% da despesa elegível, até um limite máximo de 550.000 euros por Plano de Acção) tem em conta essa obrigação.
 - O regulamento n.º 1305/2013 da União Europeia define no Art.º 57, que os grupos Operacionais divulgam os resultados dos seus projetos, nomeadamente através da rede PEI.
 - A Comissão Europeia não clarificou a abordagem, neste contexto, de possibilidade de registo de eventuais direitos de propriedade intelectual em consequência dos resultados do Plano de Acção.
6. O castanheiro está a morrer: combater esta tendência em regiões muito dependentes desta cultura.

Dúvidas colocadas no âmbito de tema proposto:

- Um GO que desenvolva/adapte equipamento para apanha da castanha, só conduzirá a inovação útil ao agricultor caso gere um produto comercializável. Não estando definidas questões associadas aos direitos de propriedade intelectual no âmbito da actividade de GO, como fechar o ciclo? Ao criar empresa após funcionamento de GO?

Comentários:

Primeiro, em relação ao tema convém que se concretize a linha de desenvolvimento para o Plano de Acção. Considerando, por exemplo, o desenvolvimento de equipamento adaptado à apanha da castanha, já seria uma questão concreta passível de vir a ter enquadramento na medida de Apoio à Inovação por Grupos Operacionais.

Segundo, a continuidade do GO após a finalização do Plano de Acção será uma opção dos parceiros, bem como a modalidade escolhida para lhe dar forma (criação de uma empresa, alargamento da parceria, etc...).